



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

16 de Julho de 2021.

"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para confecção de material gráfico em bloco para uso da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO, e dá outras providências."

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

- Que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;
- Que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;
- Que a presente contratação para confecção de material gráfico em bloco para uso nos atendimentos dos serviços ofertados na Atenção Básica do Município de São Valério como prescrição médica, cartão de vacinas entre outros.
- Ainda que a presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque deste órgão, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por este setor.
- Que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;
- Ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;
- Que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **Contratação de**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



empresa para confecção de material gráfico em bloco para uso da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 16 do mês de julho de 2021.

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
Portaria nº 022/2021 de 07/11/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal